

EDITAL № 004 /2020/CCSA/UFCA CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA INTEGRAR A UNIDADE CURRICULAR OPERAÇÕES

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 184, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de maio de 2019, seção 2, página 34, do Magnífico Reitor desta Universidade, torna público o Edital de seleção de docente para integrar a Unidade Curricular Operações.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Edital tem como objetivo dar transparência ao processo de alteração de unidade curricular de docente(s) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, e garantir isonomia de oportunidade quando houver mais de um interessado.
- 1.2 O Edital contribui para gestão da força de trabalho ao viabilizar uma melhor distribuição da carga horária docente, na medida em que oportuniza a alteração de unidade curricular de docente(s).

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os documentos para participar da seleção para setor de estudo, a que se refere este Edital, deverão ser entregue à secretaria do CCSA, no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, por meio do e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br.
- 2.2 Poderão se candidatar os(as) servidores(as) docentes lotados(as) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas.



3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

- 3.1 Para participar da seleção para setor de estudo, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF, para o e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br:
 - a) Carta de motivação do servidor;
 - b) Currículo lattes atualizado e simplificado;
 - c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho.
- 3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCSA, considerar os critérios de pontuação estabelecidos no item 4, analisar a documentação e apresentar o resultado da seleção, que deverá ser publicado na página https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/documentos/.
- 3.3 Após a publicação do resultado pela secretaria do CCSA, havendo aprovados(as), a seleção deverá ser apreciada pelo:
 - a) Colegiado de Curso de Graduação indicado neste edital, se manifestando sobre o resultado e alteração de unidade curricular do(s) aprovado(s);
 - b) Conselho da Unidade Acadêmica, deliberando sobre o resultado e alteração de unidade curricular do(s) aprovado(s).
- 3.4 Havendo manifestação favorável do Colegiado de Curso de Graduação e do Conselho da Unidade Acadêmica, considera-se alterada a unidade curricular do(s) aprovado(s), devendo a Secretaria do CCSA dar ciência às instâncias competentes.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Para fins de classificação, a Comissão de Seleção deverá considerar, obrigatoriamente, os critérios de classificação:
 - a) Titulação;



- b) Atuação profissional e publicações relacionada à unidade curricular pretendida;
- c) Nota da avaliação institucional;
- d) Carta de motivação.
- 4.2 A Comissão de Seleção poderá estabelecer critérios adicionais de classificação e deverá também:
 - a) Indicar a nota mínima para classificação dos candidatos;
 - b) Indicar o que será considerado como critério de desempate.
- 4.3 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:
 - a) Aprovados(as): os(as) candidatos(as) dentro do número de vagas ofertadas;
 - b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas e que atingiram a nota mínima para classificação;
 - c) Desclassificados(as): os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas e que não atingiram a nota mínima para classificação;
 - d) Indeferidos(as): os candidatos que não atenderam aos requisitos previstos neste Edital.

5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O CCSA disponibiliza vaga(s) para o(s) setor(es) de estudo, conforme a tabela a seguir:

Qtd. de vagas	Unidade Curricular	Colegiado a se manifestar
01		Colegiado do Curso de Graduação em Administração
	Operações	

6 DOS RECURSOS



- 6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCSA, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.
- 6.2 Após a divulgação da análise do recurso, pela Comissão de Seleção, não caberá nova análise para o CCSA.
- 6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCSA, por via física ou eletrônica (através do e-mail <u>secretaria.ccsa@ufca.edu.br</u>), conforme cronograma.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para setor de estudo, a que se refere este Edital, será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Indicação da Comissão de Seleção	13/10/2020
Publicação dos critérios de classificação pela Comissão de Seleção	12/11/2020
Publicação do Edital	12/11/2020
Inscrições	16/11/2020 a 20/11/2020
Análise das requisições e classificação dos(as) candidatos(as)	23/11/2020 a 25/11/2020
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	26/11/2020
Prazo para interposição de recurso	27 e 28/11/2020
Publicação do Resultado Final	30/11/2020

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) servidor(a) docente aprovado(a) deverá manter os compromissos acadêmicos assumidos no período letivo em vigência, devendo aguardar o planejamento e oferta de



novo período letivo para exercer suas obrigações na unidade curricular para o qual foi aprovado(a).

8.2 Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do CCSA.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Mateus Ferreira

Diretor do CCSA